



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Sexta-feira, 24 de Julho de 2020

Ano IV | Edição nº 99

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Licitações e Contratos	02
Aditivos / Aditamentos / Supressões.....	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Sexta-feira, 24 de Julho de 2020

Ano IV | Edição nº 99

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO
COM ENCARGOS Nº DOA-228 FIRMADO ENTRE VALE
S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA-MA.**

De um lado, como contratante,

VALE S.A., sociedade com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 186, salas 701 a 1901, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes abaixo assinados, doravante denominada “VALE”;

e, de outro lado, como donatária,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.610.134/0001-97, com sede administrativa Av. Senador La Roque, s/n, Centro. CEP: 65921-000. Cidelândia - MA., neste ato representado pelo Prefeito Fernando Augusto Coelho Teixeira, portador da cédula de identidade nº 019066812001-9 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 033.642.983-51.

, doravante designada simplesmente, Prefeitura, ambas indistinta e individualmente denominadas “Parte” e, em conjunto, “Partes”.

CONSIDERANDO que, em 16 de maio de 2019, as Partes celebraram o Termo de Doação com Encargos, nº DOA-228, doravante denominado “Termo de doação”;

CONSIDERANDO que, constitui objeto inicial a doação de 1.289,27 (Hum mil e duzentos e oitenta e nove metros e vinte e sete centímetros) de sucata de trilhos, que equivale a 87,11 em toneladas e 108 peças de sucata de trilhos de 12 m cada, **para uso exclusivo na aplicação de construção de estrutura metálica de ponte cujas dimensões (14x4,5m), a ser implantado/realizado na Comunidade de São João, no município de Cidelândia, no estado do Maranhão;**

CONSIDERANDO que, em 13/11/2019 a Prefeitura de Cidelândia - MA, através do ofício Nº 315 / 2019 - GAB fez a solicitação de mudança de local de execução da ponte, que inicialmente seria na Comunidade São João (DOA-228) para a Comunidade Andirobal (DOA-231), justificando que a indicação para Comunidade São João foi equivocada de acordo com a sua coordenada, sendo que a mesma ficava no final do ramal de acesso, já a Comunidade Andirobal (DOA-231), deve ser a primeira ponte a ser executada, facilitando o acesso e transporte dos trilhos para execução das mesmas. A comunidade Andirobal está na carteira de novos projetos, aprovado tecnicamente e ambos projetos constam as mesmas dimensões.

CONSIDERANDO que as Partes mantêm a relação jurídica em condições de pleno equilíbrio;

CONSIDERANDO o interesse das Partes em alterar aspectos relativos ao local de aplicação dos trilhos e vigência, ao Termo de Doação.

Resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Doação com Encargos (“Termo Aditivo”), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Município de Cidelândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Sexta-feira, 24 de Julho de 2020

Ano IV | Edição nº 99

Página 3 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do local de aplicação dos trilhos doados, prazo de vigência contratual e inclusão de cláusula 4.5 DO REPASSE DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. Em consequência do disposto na cláusula 1.1 acima, os itens 1.1 e 1.1.1 da *Cláusula Primeira – Objeto*, e o item 6.1 da *Cláusula Sexta – Da Vigência* e inclusão de cláusula 4.5 DO REPASSE DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS do Termo de Doação passarão a vigorar com as respectivas redações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a doação de materiais, pela Vale, à Prefeitura, sob a forma de doação com encargos de 1.289,27 (Um mil e duzentos e oitenta e nove metros e vinte e sete centímetros) de sucata de trilhos, que equivale a 87,11 em toneladas e 108 peças de sucata de trilhos de 12 m cada, para uso exclusivo na aplicação de construção de estrutura metálica de ponte cujas dimensões (14x4,5m), a ser implantado/realizado na Comunidade de Andirobal, no município de Cidelândia, no estado do Maranhão.

- 1.1.1. Os documentos abaixo relacionados, devidamente rubricados pelas Partes, integram e constituem parte inseparável do presente Termo, prevalecendo, em caso de contradição, as disposições deste instrumento em relação às dos Anexos, que obedecerão a seguinte ordem de prevalência:

Anexo I	Ofício N° 315-2019 - GAB, emitido em 13/11/2019 com solicitação de alteração de local
Anexo II	Ofício N° 072/2018 – GAB emitido 26/07/2018
Anexo III	Formulário de pedido de doação de trilhos
Anexo IV	Projeto de aplicação de material e memória de cálculo de quantitativo de trilhos;
Anexo V	Cronograma físico
Anexo VI	ART

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. Este Termo terá vigência de 607 dias, iniciando-se na data de sua assinatura do Termo de Doação, extinguindo-se em 12 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das Partes através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 4.5. A retirada do material deverá ser realizada até 14/08/2020 e, caso não ocorra, a presente DOAÇÃO estará suspensa até o dia 28/02/2021, quando se torna exigível a obrigação de retirada pelo MUNICÍPIO, independente de notificação ou novo acerto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 As Partes, através do presente Termo Aditivo, dão a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados até a presente data, ratificando todos os atos praticados e nada mais tendo a reivindicar, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações contratuais até aqui já executadas.
- 11.2 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Doação com Encargos, naquilo em que não conflitem com o teor deste instrumento.
- 11.3 E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Cidelândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Sexta-feira, 24 de Julho de 2020

Ano IV | Edição nº 99

Página 4 de 4

Cidelândia – MA 23 de julho 2020.

VALE S.A.

Nome:

VALE S.A.

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

Nome:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario